

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

### **DECRETO Nº. 9.294 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 150.690,00 (cento** e cinquenta mil seiscentos e noventa reais), autorizado pela Lei nº. 3.433 de 22 de junho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

## **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 139.000,00

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 11.690,00

PESSOA JURÍDICA

**Art. 2° -** Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

#### 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00 3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM 2.000,00

LOCOMOÇÃO

3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 990,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 7.000,00

PESSOA JURÍDICA

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – 139.000,00

PESSOA JURÍDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

**Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021, 78<sup>°</sup> da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal